DECRETO Nº 1542/2021, de 24 de Agosto de 2021.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 417 de 16 de agosto de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R$ 124.583,29 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	187	Ações Emergenciais ao setor cultural - Lei Aldir Blanc	13.392.0061.2743	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ATÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORIVAS E OUTRAS	3.3.90.31.00	012	100.583,29
FME	188	Ações Emergenciais ao setor cultural - Lei Aldir Blanc	13.392.0061.2743	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	012	12.000,00
FME	189	Ações Emergenciais ao setor cultural - Lei Aldir Blanc	13.392.0061.2743	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48.00	012	12.000,00
					Total		124.583,29

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Ministério do Turismo – Fundo Nacional da Cultura.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Artº 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 24 de Agosto de 2021.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito